



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE FISCALIZAÇÃO

2026 - 2027

COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

LISTA DE SIGLAS

AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento

AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

CELEPAR - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná

CNH - Carteira Nacional de Habilitação

COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná

DER - Departamento de Estradas de Rodagem

DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná

FNSP - Fundo Nacional de Segurança Pública

FONPLATA - Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

FUNSAÚDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná

ICE - Inspeção de Controle Externo

IEES - Instituições de Ensino Superior

IRB - Instituto Rui Barbosa

NDB - *New Development Bank*

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OS - Organização Social

OSC - Organização da Sociedade Civil

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

PAF - Plano de Fiscalização

PPA - Plano Plurianual

PROGOV - Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo

RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social

SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná

SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná

SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Paraná

SECID - Secretaria de Estado das Cidades do Paraná

SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná

SEEC - Secretaria de Estado da Cultura do Paraná

SEED - Secretaria de Estado da Educação do Paraná

SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná

SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento do Paraná

SESA - Secretaria de Estado de Saúde do Paraná

SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná

SETI – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

TCE-PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TCU - Tribunal de Contas da União

UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	1
2	MAPA DE CONTRIBUIÇÕES TEMÁTICAS DO PAF.....	3
3	DIRETRIZES PRIORITÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO.....	7
4	DIRETRIZES SUPLEMENTARES DE FISCALIZAÇÃO.....	31
5	ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PAF.....	42
6	MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAF.....	43
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
	APÊNDICE 1 - METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PAF 2026-2027.....	46
	APÊNDICE 2 - PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	50
	APÊNDICE 3 – CAPACIDADE OPERACIONAL	52
	APÊNDICE 4 - AUDITORIAS EM PROGRAMAS COFINANCIADOS	53

1 APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) é responsável pela fiscalização do uso do dinheiro público no Estado e nos 399 Municípios paranaenses, em complemento à função de controle externo do Poder Legislativo – Assembleia Legislativa do Estado e Câmaras de Vereadores dos Municípios. Nesse sentido, este Plano de Fiscalização (PAF) registra as diretrizes de fiscalização previstas pelo TCE-PR para o biênio de 2026-2027.

Para definir as diretrizes informadas neste documento, foi considerado o julgamento profissional dos auditores de controle externo do TCE-PR sobre as principais oportunidades de aprimoramento da administração pública paranaense. Além dos critérios de seu próprio corpo técnico, também foram consideradas demandas populares.¹ Por meio de uma consulta pública em meio virtual,² o TCE-PR convidou a sociedade a se manifestar sobre quais temáticas deveriam ser fiscalizadas, tendo em vista alguns dos grandes problemas enfrentados pela população paranaense na prestação de serviços públicos e garantias essenciais. Um total de 1.526 participantes ajudaram na escolha das diretrizes de fiscalização, representando quase 90% dos municípios paranaenses³.

De forma geral, o PAF direciona os principais objetos e temas da Administração Pública estadual e municipal que, conforme o planejamento do TCE-PR, serão fiscalizados ao longo dos próximos 2 anos. Portanto, este é um documento que serve simultaneamente aos públicos interno e externo do órgão. Primeiro, o PAF é um instrumento de gestão e organização interna de recursos, servindo para coordenar e direcionar o trabalho das equipes de fiscalização. Em segundo lugar, o PAF cumpre com o princípio da transparência e aumenta a estabilidade e a previsibilidade da função fiscalizatória oficial no Estado do Paraná. Com isso, busca-se fortalecer a confiança institucional entre o TCE-PR, a sociedade civil e os diversos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Paraná e de seus municípios.

¹ O Apêndice 1 resume a metodologia de elaboração do PAF 2026-2027.

² [TCE chama sociedade a auxiliar na definição de prioridades de fiscalização em 2026-2027 | TCE-PR.](#)

³ Foram recebidas respostas de cidadãos residentes em 358 dos 399 municípios do Estado do Paraná.

Destaca-se que este é o último plano de fiscalização inserido no contexto do atual Plano Estratégico do órgão, que está vigente de 2022 até 2027⁴. De acordo com o documento, a missão do TCE-PR é atuar no controle de recursos públicos, contribuindo para o aprimoramento da administração e das políticas públicas. Disponibilizar um Plano de Fiscalização livremente acessível ao público é um passo importante nessa direção. De fato, a transparência dada ao PAF, assim como a sua elaboração baseada na participação popular, são práticas que contribuem com a visão institucional de estabelecer uma relação de proximidade com a sociedade civil, gerando resultados em benefício da população paranaense.

Nesse sentido, o TCE-PR conta com a colaboração e participação ativa das entidades da sociedade civil organizada, de representantes do meio acadêmico, assim como dos cidadãos de todo o Paraná para fortalecer o controle social. O controle social é exercido pela própria sociedade sobre as ações do Estado. Isto é: a sociedade detém o poder de acompanhar os atos governamentais e cobrar seus gestores públicos pelo bom uso do dinheiro investido, pelo cumprimento de suas promessas políticas, e pela qualidade dos bens e serviços públicos entregues à população. Ao sinalizar para a sociedade quais serão as diretrizes de fiscalização previstas para 2026-2027, o PAF pavimenta caminhos para empoderar a sociedade civil no exercício da cidadania ativa, contribuindo para democratizar a gestão pública.

⁴ [Plano Estratégico | TCE-PR](#). Mais detalhes sobre o planejamento institucional do TCE-PR podem ser encontrados no Apêndice 2.

2 MAPA DE CONTRIBUIÇÕES TEMÁTICAS DO PAF

O PAF 2026-2027 aborda 126 diretrizes de fiscalização, das quais 88 são prioritárias, ou seja, são compromissos planejados pelas unidades de fiscalização do TCE-PR para o período.

Complementarmente, há 38 diretrizes de fiscalização suplementares. Essa previsão cumpre diversas finalidades. Em primeiro lugar, confere flexibilidade à atuação do TCE-PR, permitindo a reavaliação das prioridades fiscalizatórias ao longo do biênio. A reavaliação pode ocorrer devido a mudanças nas demandas da Administração Pública e da sociedade paranaense, ajustes na estrutura e na capacidade operacional do Tribunal, ou ainda pela incorporação de demandas extraordinárias oriundas das redes estadual e nacional de controle externo. Em segundo lugar, considerando o funcionamento do organograma do TCE-PR, as Inspeções de Controle Externo — responsáveis pela fiscalização dos órgãos e entidades estaduais — têm suas atribuições temáticas redefinidas a cada quadriênio⁵. No atual período (2023–2026), as diretrizes estaduais previstas para 2027 foram propostas pelas equipes atualmente responsáveis pela fiscalização, mas ainda não foram validadas pelas futuras equipes que assumirão as áreas temáticas. Como são expectativas de fiscalização que ainda dependem de confirmação pelas equipes competentes, essas diretrizes foram classificadas como suplementares.

O cenário das contribuições temáticas do PAF 26-27 está ilustrado abaixo. Os gráficos 1 e 2 representam o quantitativo de diretrizes de fiscalização por funções de governo.⁶ Essa distribuição indica a contribuição das fiscalizações para as principais áreas de atuação governamental no Paraná. Por outro lado, os gráficos 3 e 4 distribuem as diretrizes de fiscalização pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável promovidos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas⁷.

⁵ [Entidades por Inspeção de Controle Externo | TCE-PR.](#)

⁶ Baseado na [Portaria nº 42/1999](#) do Ministério do Orçamento e Gestão. As funções de governo são originalmente entendidas como o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. Aqui, no âmbito do PAF, elas são entendidas como as principais áreas de atuação governamental sob controle externo.

⁷ Para organizar a informação, a classificação foi feita considerando um único ODS por diretriz, embora, na prática, uma mesma diretriz de fiscalização possa contribuir para mais de um ODS. Maiores informações sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável podem ser obtidas em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> e <https://odsbrasil.gov.br>.

Gráfico 1. Cerca de 60% das diretrizes prioritárias de fiscalização estão concentradas em 3 temáticas: Administração, Urbanismo e Segurança Pública.

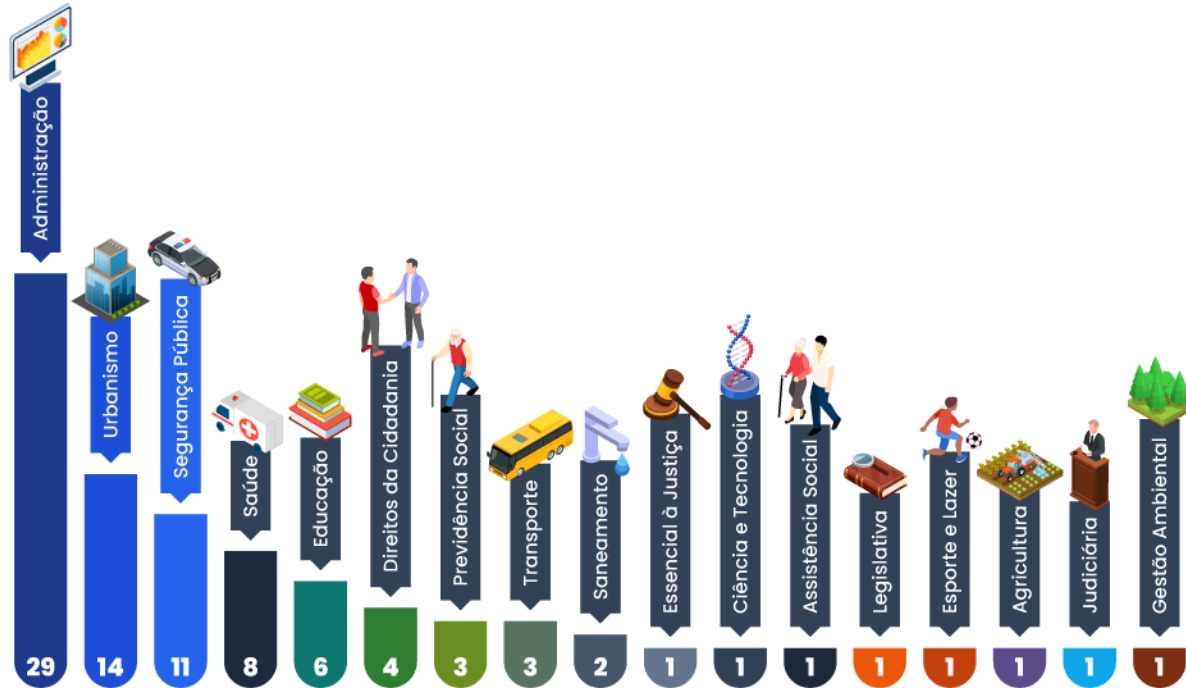
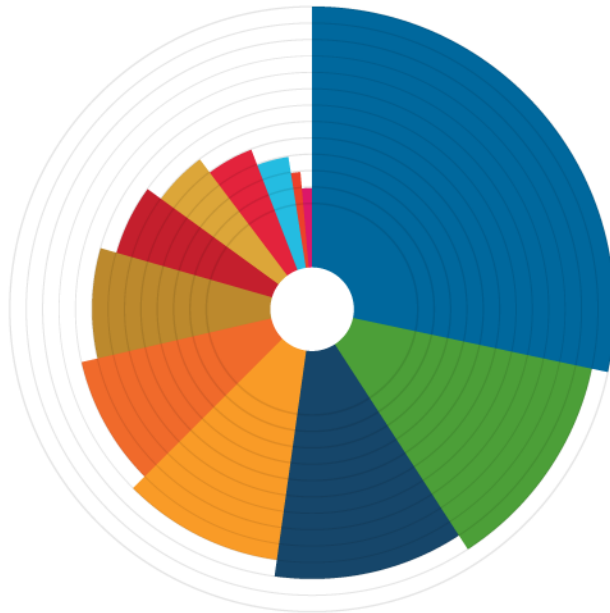


Gráfico 2. Metade das diretrizes suplementares de fiscalização estão concentradas em 3 temáticas: Urbanismo, Administração e Segurança Pública.

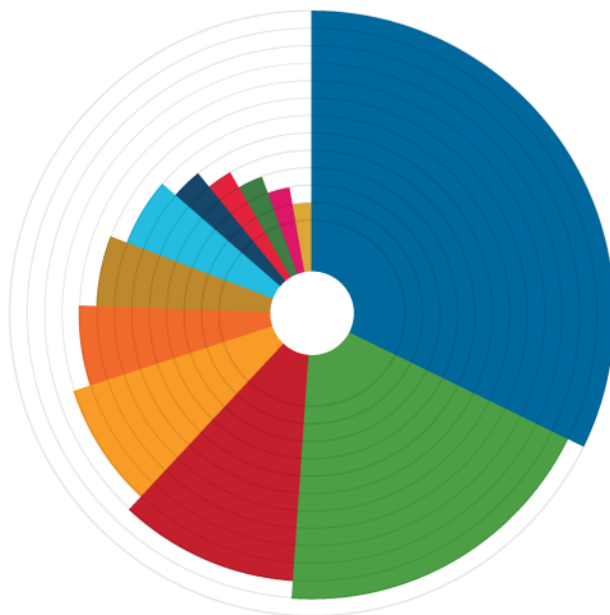


Gráfico 3. Cerca de 60% das diretrizes prioritárias de fiscalização contribuem mais diretamente para 4 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



	ODS	QT.
16	Paz, justiça e instituições eficazes	25
3	Saúde e bem-estar	11
17	Parcerias e meios de implementação	10
11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	9
9	Indústria, inovação e infraestrutura	8
12	Consumo e produção responsáveis	7
4	Educação de qualidade	5
1	Erradicação da pobreza	4
2	Fome zero e agricultura sustentável	4
6	Água potável e saneamento	3
10	Redução das desigualdades	1
5	Igualdade de gênero	1

Gráfico 4. Metade das diretrizes suplementares de fiscalização contribuem mais diretamente para 2 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



	ODS	QT.
16	Paz, justiça e instituições eficazes	12
3	Saúde e bem-estar	7
4	Educação de qualidade	5
11	Cidades e comunidades sustentáveis	3
6	Água potável e saneamento	2
12	Consumo e produção responsáveis	2
9	Indústria, inovação e infraestrutura	2
2	Fome zero e agricultura sustentável	1
10	Redução das desigualdades	1
13	Ação contra a mudança global do clima	1
1	Erradicação da pobreza	1
17	Parcerias e meios de implementação	1

Tomados em conjunto, os 4 gráficos mapeiam a contribuição das diretrizes de fiscalização previstas pelo TCE-PR para as grandes áreas temáticas da Administração Pública em nível local, assim como para as grandes metas de desenvolvimento acordadas em nível internacional.

3 DIRETRIZES PRIORITÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO

Este capítulo registra as 88 diretrizes prioritárias de fiscalização estabelecidas para o biênio 2026-2027. Para fins de transparência e controle gerencial, também são indicadas as unidades responsáveis por conduzir o planejamento operacional, a execução e a relatoria de cada diretriz de fiscalização.

As prioridades incluem levantamentos e auditorias. De modo geral, os levantamentos servem para produzir e divulgar dados e informações sobre o funcionamento da Administração Pública. As auditorias verificam se as práticas da Administração Pública atendem a critérios técnicos e legais. Elas são separadas em 3 tipos: auditorias operacionais, auditorias financeiras e auditorias de conformidade. As auditorias operacionais avaliam se determinado aspecto da gestão pública está alinhado aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade, bem como se há espaço para aperfeiçoamento; as auditorias financeiras avaliam a veracidade e a eventual existência de distorções relevantes em demonstrações financeiras e contábeis da administração pública; e as auditorias de conformidade avaliam se um determinado objeto ou ato de gestão está de acordo com as leis e as normas aplicáveis ao caso concreto.⁸

3.1 ADMINISTRAÇÃO GERAL

DP.1. Acompanhar a elaboração do edital de credenciamento para a contratação de serviços do registro de GRAVAMES, no âmbito do DETRAN.

Auditoria de conformidade	4ª ICE – Inspetoria de Controle Externo	
----------------------------------	--	---

⁸ Maiores detalhes podem ser encontrados nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), especialmente a NBASP 100 – Princípios fundamentais de auditoria do setor público, parágrafo 22. Disponível no site do Instituto Rui Barbosa (IRB): [NBASP 100](#).

DP.2. Acompanhar o processo de implantação do sistema Enterprise Resource Planning (ERP) na SANEPAR.

Auditoria de conformidade	1ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.3. Analisar a execução dos contratos de concessão dos pátios do DETRAN, no âmbito da concessão 2024, instalações advindas desta e nova forma de prestação dos serviços.

Auditoria de conformidade	4ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	--

DP.4. Analisar balancetes contábeis com foco nas regras de encerramento de mandato.

Auditoria de conformidade	4ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.5. Analisar o processo de concessão do espaço Parque Pedreira Atuba.

Auditoria de conformidade	4ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.6. Avaliar a adequação da árvore de problemas utilizada na formulação dos Programas do PPA 2024-2027, quanto à aderência ao modelo lógico adotado pela SEPL, à coerência problema-causas-efeitos e à compatibilidade dos indicadores de resultado/entrega.

Auditoria operacional	4ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.7. Avaliar a conformidade e a representação fidedigna dos registros contábeis da dívida pública.

Auditoria financeira	4ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
-----------------------------	---------------------------------------	--

DP.8. Avaliar a eficiência operacional das contratações de locação de veículos pelo Estado do Paraná, com foco na adequação da demanda contratada, na utilização efetiva da frota locada e na otimização dos recursos públicos empregados - SEAP.

Auditoria de conformidade	4ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---


DP.9. Avaliar a prestação de serviços de TI, no âmbito dos contratos SEAP nº. 48/2012, 49/2012, 2.621/16, 3.276/17 e de seus derivados.

Auditoria de conformidade	4ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.10. Avaliar em que medida os sistemas e procedimentos de gestão do Programa de Parcerias do Paraná permitem a prospecção e aprovação de projetos de parcerias com o melhor custo-benefício financeiro e social, bem como se o programa é realizado com base em governança pública e prevenção à corrupção.

Auditoria operacional	4ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.11. Fiscalizar a folha de pagamento de pessoal no âmbito da gestão municipal.

Auditoria de conformidade	COAP – Coordenadoria de Atos de Pessoal	
----------------------------------	---	--

DP.12. Fiscalizar a gestão de contratos administrativos (execução contratual) nos órgãos e entidades municipais.

Auditoria de conformidade	CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão	
----------------------------------	--	---

DP.13. Fiscalizar a gestão e sustentabilidade fiscal dos municípios com base na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Auditoria de conformidade	CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão	
----------------------------------	--	---


DP.14. Fiscalizar a governança nas contratações públicas municipais com base em pactuações da Lei nº 14.133/2021 (Planejamento, seleção/contratualização, execução/controles contratuais e resultados das contratações).

Auditoria de conformidade	CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão	
----------------------------------	--	---

DP.15. Fiscalizar a integridade das demonstrações financeiras dos órgãos e entidades estaduais.

Auditoria de conformidade	5ª ICE – Inspetoria de Controle Externo	
----------------------------------	---	--

DP.16. Fiscalizar contratações diretas (dispensas e inexigibilidades) nos municípios.

Auditoria de conformidade	CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão	
----------------------------------	--	---


DP.17. Fiscalizar formas alternativas de contratações nos municípios (procedimentos de carona, contratações por Consórcios Públicos, etc.).

Auditoria de conformidade	CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão	
----------------------------------	--	---

DP.18. Fiscalizar licitações de bens e serviços nos municípios, exceto engenharia e infraestrutura.

Auditoria de conformidade	CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão	
----------------------------------	--	---

DP.19. Fiscalizar os processos de planejamento, gestão e execução orçamentária no âmbito municipal.

Auditoria de conformidade	CAUD – Coordenadoria de Auditorias	
----------------------------------	------------------------------------	--

DP.20. Fiscalizar parcerias entre a administração pública municipal e entidades do terceiro setor (OSC, OS, OSCIP), incluindo as fases de seleção e de execução contratual.

Auditoria de conformidade	CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão	
----------------------------------	--	---

DP.21. Fiscalizar Parcerias Público-Privadas (PPPs) e concessões de serviços públicos nos municípios.

Auditoria de conformidade	CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão	
----------------------------------	--	---


DP.22. Fiscalizar receitas de transferências intergovernamentais (ex: FPM, FUNDEB e outras).

Auditoria de conformidade	CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão	
----------------------------------	--	---

DP.23. Fiscalizar receitas municipais próprias.

Auditoria de conformidade	CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão	
----------------------------------	--	---

DP.24. Levantar e analisar o nível de maturidade em governança dos órgãos e entidades estaduais, com base na avaliação dos mecanismos de liderança, estratégia e controle.

Levantamento	Inspetorias de Controle Externo	
---------------------	---------------------------------	---


DP.25. Realizar auditoria concomitante em procedimentos licitatórios conduzidos pela SEAP, CELEPAR, DETRAN e Casa Civil.

Auditoria de conformidade	4ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.26. Realizar auditoria nos procedimentos de desestatização da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR): avaliar a regularidade, a transparência e a eficiência das etapas que compõem o processo de desestatização, verificando a conformidade com o marco legal aplicável, os princípios da administração pública e as boas práticas de governança e de controle.

Auditoria de conformidade	4ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.27. Validar o Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), nos âmbitos estadual e municipal.

Levantamento	CACS – Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social ICEs - Inspeções de Controle Externo	
---------------------	--	---

DP.28. Verificar a adequação dos procedimentos licitatórios gerenciados pelas entidades jurisdicionadas da 4ª ICE.

Auditoria de conformidade	4ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.29. Verificar a observância quanto às Regras de Integridade do PCASP.

Auditoria de conformidade	4ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

3.2 AGRICULTURA

DP.30. Avaliar a execução de obras realizadas pela SEAB com base em critérios de risco e materialidade, com possibilidade de aprofundamento diante da eventual identificação de inconformidades.

Auditoria de conformidade	1ª ICE – Inspetoria de Controle Externo	
----------------------------------	---	---

3.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DP.31. Fiscalizar a gestão municipal da proteção social especial em alta e média complexidade, incluindo a assistência para população em situação de rua.

Auditoria operacional	CAUD – Coordenadoria de Auditorias	
------------------------------	------------------------------------	---

3.4 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DP.32. Fiscalizar a gestão dos recursos do Fundo Paraná e seu impacto no índice de ciência e tecnologia estadual.

Auditoria de conformidade	2ª ICE – Inspetoria de Controle Externo	
----------------------------------	---	---

3.5 DIREITOS DA CIDADANIA


DP.33. Avaliar as Políticas Públicas voltadas às Pessoas com Deficiência.

Auditoria operacional	6ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.34. Avaliar o Programa “Comida Boa” - SEDEF.

Auditoria operacional	6ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	--

DP.35. Fiscalizar a prestação dos serviços públicos municipais voltados à Primeira Infância nas áreas de educação, saúde e assistência social e a articulação entre elas.

Auditoria operacional	CAUD – Coordenadoria de Auditorias	
------------------------------	------------------------------------	---

DP.36. Fiscalizar as políticas e as ações de proteção aos direitos da mulher.

Auditoria operacional	CAUD – Coordenadoria de Auditorias	
------------------------------	------------------------------------	---

3.6 EDUCAÇÃO

DP.37. Analisar o processo da Parceria Público-Privada Mais Escolas.

Auditoria de conformidade	4ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.38. Fiscalizar a conformidade da conta de ativo imobilizado da SEED.

Auditoria financeira	2ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
-----------------------------	---------------------------------------	--

DP.39. Fiscalizar a execução do Programa Parceiro da Escola.

Auditoria de conformidade	2ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---


DP.40. Fiscalizar a gestão da merenda escolar no âmbito da gestão estadual.

Auditoria operacional	2ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.41. Fiscalizar a governança, planejamento e gestão das contratações com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) da SEED.

Auditoria operacional	2ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.42. Fiscalizar o planejamento, as políticas e as ações empreendidas pelos municípios para mitigar os problemas de aprendizagem e permanência no ensino fundamental.

Auditoria operacional	CAUD – Coordenadoria de Auditorias	
------------------------------	------------------------------------	--

3.7 ESPORTE E LAZER

DP.43. Avaliar a implementação e os resultados dos programas estaduais de esporte e lazer.

Auditoria operacional	2ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

3.8 ESSENCIAL À JUSTIÇA

DP.44. Avaliar o sistema de governança organizacional da Procuradoria Geral do Estado.

Auditoria operacional	3ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

3.9 GESTÃO AMBIENTAL

DP.45. Avaliar a integridade das informações contábeis das entidades fiscalizadas pela equipe.

Auditoria financeira	1ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
-----------------------------	---------------------------------------	---

3.10 JUDICIÁRIA

DP.46. Avaliar a gestão dos Precatório pelo Tribunal de Justiça.

Auditoria operacional	3ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

3.11 LEGISLATIVA

DP.47. Avaliar a gestão das audiências Públicas pela Assembleia Legislativa do Estado.

Auditoria operacional	3ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

3.12 PREVIDÊNCIA SOCIAL


DP.48. Avaliar a gestão, a qualidade e a conformidade das premissas atuariais utilizadas nos cálculos atuariais dos Fundos de Previdência, Financeiro e Militar - PARANAPREVIDENCIA.

Auditoria de conformidade	4ª ICE – Inspetoria de Controle Externo	
----------------------------------	---	---

DP.49. Avaliar os controles e a conformidade da política de investimento dos recursos de RPPS e a governança de nomeações dos integrantes de direção e integrantes de conselhos - PARANAPREVIDENCIA.

Auditoria de conformidade	4ª ICE – Inspetoria de Controle Externo	
----------------------------------	---	---

DP.50. Fiscalizar a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) nos órgãos e entidades municipais.

Auditoria de conformidade	CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão	
----------------------------------	--	---

3.13 SANEAMENTO

DP.51. Levantar os investimentos realizados pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no exercício de 2025, voltados à infraestrutura de saneamento básico, com vistas à identificação da natureza, abrangência, distribuição territorial e conformidade desses aportes.

Levantamento	1ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
---------------------	---------------------------------------	---

DP.52. Verificar os instrumentos de planejamento institucional e as estratégias operacionais adotadas pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020).

Auditoria de conformidade	1ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

3.14 SAÚDE

DP.53. Fiscalizar a gestão de leitos do Hospital Universitário da UNIOESTE.

Auditoria operacional	2ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.54. Fiscalizar a integridade das informações contábeis relativas às disponibilidades de Caixa e Equivalentes da FUNEAS.

Auditoria de conformidade	1ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.55. Fiscalizar a integridade das informações contábeis relativas às disponibilidades de Caixa e Equivalentes da SESA.

Auditoria de conformidade	1ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	--

DP.56. Fiscalizar a integridade das informações contábeis relativas às disponibilidades de Caixa e Equivalentes do FUNSAÚDE.

Auditoria de conformidade	1ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.57. Fiscalizar a integridade e fidedignidade dos registros contábeis relativos aos descontos consignados nos relatórios da produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade (Financiamento MAC) do FUNSAÚDE.

Auditoria de conformidade	1ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.58. Fiscalizar, por amostragem, os procedimentos das aquisições de bens e serviços conduzidos pela FUNEAS.

Auditoria de conformidade	1ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.59. Fiscalizar, por amostragem, os procedimentos das aquisições de bens e serviços conduzidos pela SESA/FUNSAÚDE.

Auditoria de conformidade	1ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	--

DP.60. Fiscalizar a gestão da atenção básica da saúde no âmbito municipal.

Auditoria operacional	CAUD – Coordenadoria de Auditorias	
------------------------------	------------------------------------	---

3.15 SEGURANÇA PÚBLICA

DP.61. Avaliar a alimentação do Sistema Prisional com apoio das Universidades.

Auditoria operacional	6ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.62. Avaliar a disponibilização de banho quente nas unidades prisionais.

Auditoria operacional	6ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.63. Avaliar a estrutura das cadeias públicas.

Auditoria operacional	6ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.64. Avaliar a estrutura de combate ao Crime Organizado.

Auditoria operacional	6ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.65. Avaliar a Gestão e Execução dos Contratos da Segurança Pública.

Auditoria operacional	6ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.66. Avaliar a Governança dos Recursos do FNSP (Auditoria Coordenada pelo TCU).

Auditoria operacional	6ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.67. Avaliar a Operacionalização da Fundação de Apoio à Atividade de Segurança Pública do Paraná (FAASP).

Auditoria operacional	6ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.68. Avaliar a superlotação do Sistema Prisional do Paraná.

Auditoria operacional	6ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.69. Avaliar as políticas de saúde mental dos Policiais.

Auditoria operacional	6ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.70. Avaliar o Contrato de Monitores de Ressocialização.

Auditoria operacional	6ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	---

DP.71. Levantar o custo unitário das Pessoas Privadas de Liberdade no Paraná.

Levantamento	6ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
---------------------	---------------------------------------	---

3.16 TRANSPORTE

DP.72. Auditar a eficiência, eficácia e a efetividade das ações relacionadas à sinalização e segurança das rodovias estaduais.

Auditoria operacional	5ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
------------------------------	---------------------------------------	--

DP.73. Fiscalizar a conformidade das contratações dos órgãos e entidades vinculados a área de infraestrutura estadual.

Auditoria de conformidade	5ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.74. Fiscalizar a execução dos contratos dos órgãos e entidades vinculadas à área de infraestrutura estadual.

Auditoria de conformidade	5ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

3.17 URBANISMO

DP.75. Auditar o transporte coletivo Metropolitano das Regiões Metropolitanas de Londrina e Maringá.

Auditoria de conformidade	5ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---


DP.76. Fiscalizar a conformidade das contratações dos órgãos e entidades vinculados a área de desenvolvimento urbano do estado.

Auditoria de conformidade	5ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	--

DP.77. Fiscalizar a execução dos contratos dos órgãos e entidades vinculadas à área de desenvolvimento urbano do estado.

Auditoria de conformidade	5ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.78. Fiscalizar a gestão das obras públicas atrasadas ou paralisadas municipais, visando fomentar medidas para retomada e conclusão dessas obras.

Auditoria de conformidade	COP – Coordenadoria de Obras Públicas	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.79. Fiscalizar a transparência das obras públicas municipais, quanto aos dados prestados ao Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Módulo de Obras e publicados no Portal Informação para Todos (PIT).

Auditoria de conformidade	COP – Coordenadoria de Obras Públicas	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.80. Fiscalizar o edital de concessão de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) da Região Metropolitana de Curitiba.

Auditoria de conformidade	5ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	--

DP.81. Fiscalizar o edital do transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, no âmbito da AMEP.

Auditoria de conformidade	5ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---


DP.82. Fiscalizar o edital do transporte coletivo intermunicipal de passageiros no âmbito do DER.

Auditoria de conformidade	5ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
----------------------------------	---------------------------------------	---


DP.83. Fiscalizar o planejamento urbano dos municípios paranaenses em termos de ordenamento do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Auditoria operacional	CAUD – Coordenadoria de Auditorias	
------------------------------	------------------------------------	---


DP.84. Fiscalizar preventivamente os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia municipais e oriundos de programas cofinanciados, com ênfase em edificações.

Auditoria de conformidade	COP – Coordenadoria de Obras Públicas	
----------------------------------	---------------------------------------	--

DP.85. Fiscalizar preventivamente os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia municipais e oriundos de programas cofinanciados, com ênfase em infraestrutura.

Auditoria de conformidade	COP – Coordenadoria de Obras Públicas	
----------------------------------	---------------------------------------	---


DP.86. Fiscalizar tempestivamente a fase de execução de obras e serviços de engenharia municipais e oriundos de programas cofinanciados, com ênfase em edificações.

Auditoria de conformidade	COP – Coordenadoria de Obras Públicas	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.87. Fiscalizar tempestivamente a fase de execução de obras e serviços de engenharia municipais e oriundos de programas cofinanciados, com ênfase em infraestrutura.

Auditoria de conformidade	COP – Coordenadoria de Obras Públicas	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DP.88. Fiscalizar, em âmbito municipal, o planejamento e a gestão da política de mobilidade para a promoção da priorização modal, com alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Auditoria operacional	CAUD – Coordenadoria de Auditorias	
------------------------------	------------------------------------	--

4 DIRETRIZES SUPLEMENTARES DE FISCALIZAÇÃO

Este capítulo registra as 38 diretrizes suplementares de fiscalização previstas para o biênio 2026-2027. Como vimos anteriormente, tais diretrizes conferem maior flexibilidade à atuação fiscalizatória ao longo do período, permitem a incorporação de demandas oriundas das redes estadual e nacional de controle externo e comportam as expectativas de fiscalização para as equipes da área estadual, que serão modificadas para o ano de 2027.⁹

4.1 ADMINISTRAÇÃO

DS.1. Analisar processos de concessão ou Parcerias Público-Privadas, no âmbito da Resolução 101/23.

Auditoria de conformidade	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
----------------------------------	--	---

DS.2. Avaliar a adequação e a conformidade dos cargos e funções de direção chefia e assessoramento do DETRAN-PR, principalmente funções de atendimento ao público.

Auditoria de conformidade	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
----------------------------------	--	---

⁹ [Entidades por Inspetoria de Controle Externo \(ICEs\) - Portal TCE-PR.](#)


DS.3. Avaliar a disponibilidade dos serviços públicos municipais prestados de forma digital
- Governo Digital.

Levantamento	CAUD – Coordenadoria de Auditorias	
---------------------	------------------------------------	---

DS.4. Avaliar a governança do centro de governo local para a implementação dos ODS.

Levantamento	3ª ICE – Inspeção de Controle Externo	
---------------------	---------------------------------------	---

DS.5. Avaliar o ciclo do PPA dos órgãos e entidades estaduais.

Levantamento	ICEs - Inspeções de Controle Externo	
---------------------	--------------------------------------	---

DS.6. Realizar auditoria financeira do caixa e equivalente de caixa.

Auditoria financeira	ICEs - Inspeções de Controle Externo	
-----------------------------	--------------------------------------	---

DS.7. Verificar a Governança de Aquisições dos órgãos e entidades estaduais.

Auditoria operacional	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
------------------------------	--	---


4.2 AGRICULTURA

DS.8. Acompanhar concomitantemente editais de licitação, com foco no cumprimento dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Auditoria de conformidade	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
----------------------------------	--	--

4.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DS.9. Avaliar a sustentabilidade do SUAS e relacionar receitas e despesas com quantidade e qualidade dos serviços (Rede Integrar 2026. Ação 1 - Grupo Temático em Assistência Social e Programas de Transferência de Renda: Auditoria operacional coordenada nacional no SUAS).

Auditoria operacional	CAUD – Coordenadoria de Auditorias	
------------------------------	------------------------------------	---

4.4 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DS.10. Fiscalizar a execução e a concessão dos recursos referentes às bolsas de estudo e pesquisa da SETI/IEES/Fundação Araucária considerando o impacto no índice de ciência e tecnologia.

Auditoria de conformidade	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
----------------------------------	--	---

DS.11. Fiscalizar a folha de pagamento das IEES.

Auditoria de conformidade	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
----------------------------------	--	--

4.5 CULTURA

DS.12. Fiscalizar o planejamento e a execução orçamentária da SEEC.

Auditoria de conformidade	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
----------------------------------	--	---


4.6 DIREITOS DA CIDADANIA

DS.13. Avaliar as Políticas Públicas voltadas aos Refugiados, Migrantes e Apátridas.

Auditoria operacional	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
------------------------------	--	---

4.7 EDUCAÇÃO

DS.14. Avaliar a Estratégia Integrada de Acompanhamento da Alfabetização e da Aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Coordenação compartilhada da ação nacional - TCU, IRB, Rede Integrar).

Auditoria operacional	CAUD – Coordenadoria de Auditorias	
------------------------------	------------------------------------	---

DS.15. Fiscalizar a execução do Programa de Educação em Tempo Integral, avaliando infraestrutura, contratação de profissionais e impacto no desempenho escolar.

Auditoria operacional	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
------------------------------	--	---

DS.16. Fiscalizar a manutenção e uso de quadras esportivas estaduais.

Auditoria de conformidade	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
----------------------------------	--	---

4.8 ESPORTE E LAZER

DS.17. Fiscalizar a manutenção e uso de centros esportivos estaduais.

Auditoria de conformidade	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	 <p>3 SAÚDE E BEM-ESTAR</p>
----------------------------------	--	---

4.9 GESTÃO AMBIENTAL

DS.18. Avaliar a integridade da execução dos contratos de terceirização das entidades fiscalizadas pela equipe.

Auditoria de conformidade	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	 <p>16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES</p>
----------------------------------	--	---

DS.19. Avaliar, de forma concomitante, os editais de licitação das entidades fiscalizadas pela equipe.

Auditoria de conformidade	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	 <p>12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS</p>
----------------------------------	--	--

4.10 HABITAÇÃO

DS.20. Auditar a eficiência e eficácia do programa habitacional "Vida Nova".

Auditoria operacional	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
------------------------------	--	---

4.11 SANEAMENTO

DS.21. Verificar a conformidade da Tarifa Social - Água Solidária, instituída pelo Decreto Estadual nº 9.606/21, em face das diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito Nacional, implementada pela Lei Federal nº 14.898/2024.

Auditoria de conformidade	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
----------------------------------	--	---

4.12 SAÚDE

DS.22. Fiscalizar a gestão de aquisições dos hospitais universitários.


Auditoria operacional	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
------------------------------	--	---

DS.23. Fiscalizar as políticas e as ações empreendidas pelos municípios, nas áreas de saúde, educação e assistência social, para identificar e mitigar os problemas na prestação dos serviços de atendimento à saúde mental.

Auditoria operacional	CAUD – Coordenadoria de Auditorias	
------------------------------	------------------------------------	---

4.13 SEGURANÇA PÚBLICA

DS.24. Avaliar a gestão da segurança pública no âmbito dos municípios paranaenses.

Auditoria operacional	CAUD – Coordenadoria de Auditorias	
------------------------------	------------------------------------	--

DS.25. Avaliar as Políticas Públicas para Egressos do Sistema Prisional.

Auditoria operacional	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
------------------------------	--	---

DS.26. Avaliar o Sistema de Monitoramento Eletrônico.

Auditoria operacional	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
------------------------------	--	---

DS.27. Avaliar o Sistema de Saúde Prisional.

Auditoria operacional	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
------------------------------	--	---

4.14 TRANSPORTE

DS.28. Auditar a eficiência e eficácia do Programa de Manutenção Asfáltica - PROMAC, no âmbito do DER.

Auditoria operacional	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
------------------------------	--	--

DS.29. Fiscalizar a implementação da política hídrica estadual.

Auditoria operacional	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
------------------------------	--	---

DS.30. Verificar a incorporação, pelo DETRAN, da exigência legal de exames toxicológicos em procedimentos de renovação de CNH.


Auditoria de conformidade	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
----------------------------------	--	---

4.15 URBANISMO

DS.31. Auditar a eficiência e eficácia do programa "Asfalto Novo" lançado pela SECID.

Auditoria operacional	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
------------------------------	--	---


DS.32. Fiscalizar a atuação dos municípios em relação às mudanças climáticas, especialmente quanto à drenagem e controle de cheias.

Auditoria operacional	COP – Coordenadoria de Obras Públicas	
------------------------------	---------------------------------------	--

DS.33. Fiscalizar a gestão da manutenção e da conservação das unidades escolares, no âmbito municipal.

Levantamento	COP – Coordenadoria de Obras Públicas	
---------------------	---------------------------------------	---


DS.34. Fiscalizar a gestão da manutenção e da conservação de hospitais e postos de saúde, no âmbito municipal.

Levantamento	COP – Coordenadoria de Obras Públicas	
---------------------	---------------------------------------	---


DS.35. Fiscalizar as operações da SECID e PARANACIDADE relacionadas a execução de políticas de desenvolvimento urbano.

Auditoria operacional	ICEs - Inspetorias de Controle Externo	
------------------------------	--	---


DS.36. Fiscalizar os controles internos das áreas de planejamento, contratação e fiscalização de obras públicas, de modo a identificar fragilidades que levem a irregularidades ou ao insucesso dos empreendimentos.

Auditoria operacional	COP – Coordenadoria de Obras Públicas	
------------------------------	---------------------------------------	--

DS.37. Fiscalizar preventivamente os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia no âmbito municipal que utilizem Sistema de Registro de Preços.

Auditoria de conformidade	COP – Coordenadoria de Obras Públicas	
----------------------------------	---------------------------------------	---

DS.38. Fiscalizar tempestivamente a fase de execução de obras e serviços de engenharia municipais que tenham sido contratadas via Sistema de Registro de Preços.

Auditoria de conformidade	COP – Coordenadoria de Obras Públicas	
----------------------------------	---------------------------------------	---

5 ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PAF

O PAF direciona os principais objetos e temas da Administração Pública estadual e municipal a serem fiscalizados no período. Com base nas diretrizes de fiscalização estabelecidas pelo PAF, as unidades técnicas e as equipes de auditoria realizam seus respectivos planejamentos operacionais. O planejamento operacional define o escopo e os procedimentos necessários para atender cada diretriz. As amostras de fiscalização poderão ser selecionadas com base, por exemplo, em:

- i. critérios de risco, relevância, materialidade e oportunidade;
- ii. critérios geográficos;
- iii. trilhas de fiscalização e dados dos jurisdicionados nos sistemas informatizados do órgão;
- iv. dados e resultados do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (PROGOV);¹⁰
- v. denúncias, representações e outras demandas processuais recebidas.

O desenvolvimento e o uso de ferramentas de tecnologia da informação são fundamentais. Portanto, sugere-se que as equipes de fiscalização, com o apoio da Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização e da Diretoria de Tecnologia da Informação, robusteçam suas ações de fiscalização baseadas em dados e informações tempestivas e estratégicas.

Ressalta-se que a execução do PAF é condicionada pela capacidade operacional do órgão, especialmente em unidades diretamente envolvidas em fiscalizações. Por esse motivo, reduções na força de trabalho disponível podem colocar em risco a execução das diretrizes de fiscalização.¹¹

¹⁰ Na condição de um levantamento amplo e estruturado sobre as gestões municipais paranaenses, o [PROGOV](#) poderá servir como insumo relevante para a retroalimentação contínua das iniciativas fiscalizatórias, oferecendo uma descrição da conjuntura social, econômica e política do município, uma avaliação da implementação de políticas públicas por parte da prefeitura, e um opinativo sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos públicos municipais.

¹¹ O Apêndice 3 apresenta considerações sobre os limites da capacidade operacional para fiscalizações.

6 MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAF

O TCE-PR é um órgão público inserido em um contexto social, de modo que o PAF deve responder dinamicamente a mudanças no cenário sociopolítico e econômico do Estado do Paraná e de seus 399 municípios. Em outras palavras, considerando eventuais alterações contextuais e a crescente complexidade da gestão pública e das demandas sociais, as prioridades da fiscalização poderão ser reavaliadas. Como vimos anteriormente, a previsão de diretrizes de fiscalização prioritárias e suplementares cumpre exatamente a finalidade de conferir um grau relativo de flexibilidade à atuação do TCE-PR durante o período.

Essa compreensão também implica que as diretrizes de fiscalização formalizadas neste documento não obstam eventuais demandas extraordinárias relevantes que possam motivar a atuação do órgão no decorrer do biênio. De todo modo, o surgimento de outros objetivos de fiscalização no âmbito das Coordenadorias de fiscalização municipal, que extrapolem tanto as diretrizes prioritárias quanto as diretrizes suplementares previstas neste documento, deverá ser justificado à Coordenadoria-Geral de Fiscalização.¹²

Após finalizada a vigência deste Plano de Fiscalização, o TCE-PR publicará um relatório de balanço do PAF, informando a relação entre o que foi planejado e o que foi executado ao longo do biênio 2026-2027.

¹² Regimento Interno do TCE-PR, art. 151 e art. 151-A, I, II, III e IV.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação do TCE-PR na sociedade e na gestão pública paranaense vai além das diretrizes de fiscalização previstas neste PAF. Por exemplo, as atribuições legais do órgão, como a análise das Prestações de Contas Anuais dos gestores públicos, são desempenhadas regularmente, independentemente das diretrizes de fiscalização apresentadas neste documento. Similarmente, o TCE-PR realiza auditorias em programas cofinanciados por organismos multilaterais de crédito, a respeito de programas e projetos de desenvolvimento socioeconômico, envolvendo cifras bilionárias em moedas estrangeiras. Esses trabalhos decorrem de acordos firmados entre o ente financiador, o mutuário (Estado ou Município) e o próprio Tribunal. Tais acordos estabelecem que o TCE-PR atuará como auditor independente, garantindo a conformidade na aplicação dos recursos e atendendo às exigências dos organismos multilaterais de crédito.

Ao todo, o controle externo é operacionalizado por diferentes instrumentos para que a administração pública seja continuamente aprimorada: apreciação e julgamento de contas dos gestores públicos, fiscalizações presenciais ou remotas, levantamentos de dados e produção de informações, monitoramentos de recomendações expedidas e de resultados de fiscalizações anteriores, assim como capacitações aos jurisdicionados e incentivos ao controle social, para que os próprios cidadãos possam exercer seu direito de fiscalizar a gestão pública. Todos esses instrumentos contribuem para aprimorar a eficácia e a eficiência no uso dos recursos públicos paranaenses – recursos que, no biênio 2024-2025, foram de aproximadamente 360 bilhões de reais¹³, evidenciando a relevância dos controles externo, interno e social.

Também é oportuna a conscientização de que os benefícios do controle da administração pública extrapolam os ganhos quantitativos tradicionalmente esperados, como a recuperação de valores para os cofres públicos. O incentivo a boas práticas de

¹³ Este valor é uma estimativa calculada pela soma dos orçamentos estadual e municipais no biênio 2024-2025 (equivalente a R\$ 197.533.927.020,32, referente aos 399 municípios paranaenses, mais R\$ 161.532.092.437,00, consolidado com todos os Poderes, Órgãos e RPPS do Estado do Paraná). Essa estimativa não leva em conta outros recursos significativos que também fazem parte do universo fiscalizatório do TCE-PR, mas que não compõem o orçamento público, a exemplo dos valores de empresas estatais independentes ou de serviços públicos executados por meio de concessões.

gestão, assim como o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho e dos controles internos dos órgãos públicos, são benefícios qualitativos que decorrem da atuação do TCE-PR e não devem ser negligenciados. Por exemplo, em 2024, estima-se que as ações de controle realizadas pelo TCE-PR geraram R\$ 610,08 milhões em benefícios financeiros. Adicionalmente, foram gerados benefícios qualitativos significativos para o aprimoramento da gestão pública, por exemplo: Promoção da regularidade, da economicidade e da qualidade das contratações públicas; Melhoria da eficiência e efetividade dos serviços públicos; Estímulo à retomada e conclusão das obras públicas paralisadas; Aprimoramento de processos internos; Fortalecimento da atuação das agências reguladoras; Melhoria da gestão de agências de fomento; Aperfeiçoamento da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS); Fortalecimento da governança e da gestão estratégica; e Estímulo ao controle social.¹⁴

Por fim, destaca-se a importância da integração entre o controle externo, o controle interno das entidades públicas e o controle social, por meio do qual a sociedade civil acompanha os atos e cobra resultados da administração pública. Nesse sentido, o esforço conjunto das diferentes instâncias de controle faz mais do que apenas aprimorar a Administração Pública: aprimora-se também a capacidade social para o exercício da cidadania ativa, contribuindo para a construção democrática da ordem e do progresso no Estado do Paraná.

Coordenadoria-Geral de Fiscalização

14 de novembro de 2025

¹⁴ Outros detalhes sobre a quantificação de benefícios podem ser encontrados nas seguintes matérias:

[TCE-PR adere a convênio para usar sistema que mede benefícios do controle externo | TCE-PR.](#)

[Tribunal de Contas gerou benefícios de R\\$ 1,25 bilhão aos paranaenses em 2023 | TCE-PR.](#)

APÊNDICE 1 - METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PAF 2026-2027

O planejamento tático das fiscalizações, oficializado pelo PAF, é um macroprocesso destinado, primeiro, ao conhecimento do universo de controle e, segundo, à análise e seleção das fiscalizações a serem desempenhadas pelo TCE-PR em determinado período. Nesse sentido, o PAF 2026-2027 foi elaborado com base em situações-problema¹⁵ ou objetos, temáticas e entidades públicas a serem fiscalizadas. O método de elaboração do PAF contemplou duas etapas principais:

Etapas 1 – Análise técnica e consulta popular

As Coordenadorias e as Inspetorias de Controle Externo elaboraram suas respectivas propostas de fiscalização para as áreas municipal e estadual da gestão pública paranaense. Dentro das propostas, as unidades consideraram também eventuais demandas de entidades representativas do sistema nacional de controle externo como, por exemplo, o Instituto Rui Barbosa, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas, e a Rede Integrar de Políticas Públicas Descentralizadas. Especificamente no caso da fiscalização dos órgãos e entidades do Estado do Paraná, as Inspetorias de Controle Externo direcionaram suas fiscalizações de acordo com a distribuição temática da administração pública estadual para o quadriênio 2023-2026, disposta na Portaria nº 450/2025.¹⁶

Adicionalmente, considerando-se a amplitude e a complexidade do possível universo fiscalizatório identificado, assim como as limitações inerentes de recursos disponíveis

¹⁵ Uma situação-problema é um conjunto de condições ou circunstâncias que produzem ou podem vir a produzir consequências de natureza econômica, social e ambiental que afetam a sociedade, estando no âmbito da atuação governamental (Tribunal de Contas da União, 2016, “Orientações para seleção de objetos e ações de controle”, parágrafo 64, página 22).

¹⁶ Disponível em: [Portaria nº 450/2025](#). Considerando o funcionamento do organograma do TCE-PR, as Inspetorias de Controle Externo têm suas atribuições temáticas redefinidas a cada quadriênio. No atual período (2023–2026), as diretrizes estaduais previstas para 2027 foram propostas pelas equipes atualmente responsáveis pela fiscalização, mas ainda não foram validadas pelas futuras equipes que assumirão as áreas temáticas. Como são expectativas de fiscalização que ainda dependem de confirmação pelas equipes competentes, essas diretrizes foram classificadas como suplementares.

para o controle externo, as unidades puderam se basear em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade para estabelecer suas propostas de fiscalização.¹⁷

Ressalta-se que a análise da relevância social considerou, entre outros fatores, os resultados de uma pesquisa pública que foi promovida e disponibilizada em redes sociais e no site oficial do TCE-PR, de modo a possibilitar a livre manifestação da sociedade civil interessada em influenciar na seleção das prioridades fiscalizatórias para o controle externo paranaense. A pesquisa versava sobre problemas enfrentados pela população paranaense na prestação de serviços públicos e garantias essenciais nas seguintes temáticas: Assistência Social, Cidadania, Cidades, Educação, Habitação, Meio Ambiente, Obras Públicas, Primeira Infância, Saneamento, Saúde, Segurança Pública, e Trabalho. Foram fornecidas 38 situações-problema distribuídas entre essas 12 áreas, sendo que cada respondente foi instruído a selecionar um número máximo de até 8 situações.

Como resultado, participaram 1.526 respondentes, sendo 88 servidores de Tribunais de Contas e 1.438 representantes da sociedade civil, com uma cobertura geográfica de cerca de 90% dos municípios paranaenses (respondentes de 358 dos 399 municípios do Estado). As situações-problema apontadas como mais relevantes, dentre as 25% que mais receberam votos no agregado, dizem respeito às áreas temáticas da Educação, Segurança Pública, Assistência Social, Cidadania, Cidades, e Habitação, conforme tabela abaixo:

Situação-problema
EDUCAÇÃO - Crianças e jovens com transtornos de neurodesenvolvimento prejudicadas pela falta de acompanhamento (exemplos: Transtorno do Espectro Autista - TEA - e o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH).
SEGURANÇA PÚBLICA - Violência urbana e tráfico de drogas.
ASSISTÊNCIA SOCIAL - Alta desigualdade de renda.

¹⁷ Em termos gerais, o critério de *risco* indica a possibilidade de algo impactar negativamente ou comprometer um objetivo pré-definido; a *relevância* indica se algo envolve questões de interesse atual da sociedade, que estão em debate público e são valorizadas coletivamente; e a *oportunidade* indica se é pertinente realizar uma ação em determinado momento, considerando a existência de dados e informações confiáveis, a disponibilidade de capacidade operacional e força de trabalho com conhecimentos e habilidades necessárias, assim como a inexistência de impedimentos para a sua execução. Há um quarto critério usual para as seleções do controle externo: a materialidade financeira, que indica o volume de recursos financeiros envolvidos ou diretamente vinculados a algo. Não houve obrigatoriedade de usar a materialidade nas priorizações deste PAF, mas tal critério poderá ser usado diretamente pelos auditores em seus planejamentos operacionais, por exemplo, na seleção amostral de quais serão os municípios ou demais órgãos e entidades públicas a serem fiscalizadas.

CIDADANIA - Mulheres em situação de violência.
CIDADES - Cidades com problemas de mobilidade (falta de acessibilidade nas calçadas, ausência de infraestrutura cicloviária e elevados índices de acidentes de trânsito).
ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pessoas em situação de rua.
HABITAÇÃO - Pessoas sem acesso à moradia digna.
CIDADES - Cidades com planejamento urbano deficiente em termos de ordenamento do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.
SAÚDE - Pessoas sem acesso a serviços de saúde de qualidade.

Aos servidores do TCE-PR também foi oportunizada uma avaliação de riscos para pormenorizar o julgamento profissional sobre as 38 situações-problema listadas na pesquisa. Tal avaliação de riscos questionava a respeito da probabilidade de ocorrência de cada situação e sobre o grau de magnitude dos impactos negativos na sociedade. Complementarmente, os servidores do TCE-PR também priorizaram tecnicamente algumas temáticas a respeito de controles, governança e gestão interna dos processos de trabalho e recursos da administração pública. As temáticas de gestão que estão entre as 25% que receberam mais votos estão identificadas abaixo:

Temática da gestão pública
Licitações de obras e serviços de engenharia (edificações, pavimentação, resíduos sólidos urbanos, etc.).
Contratos administrativos - Acompanhamento da execução contratual de bens e serviços.
Contratações diretas (dispensa, inexigibilidade).
Licitações de bens e serviços gerais (medicamentos, materiais escolares e hospitalares, transporte escolar, uniformes, etc.).
Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).
Controles internos, compliance e governança institucional.
Parcerias Público-Privadas (PPPs) e concessões de serviços públicos.
Transferências especiais ("emendas pix").

Etapa 2 – Revisão e formalização das diretrizes de fiscalização.

As propostas de fiscalização foram consolidadas e revisadas com o objetivo de identificar lacunas e evitar sobreposições entre as ações conduzidas pelas Coordenadorias. Nas Inspetorias, esse risco é naturalmente reduzido, uma vez que cada unidade atua em áreas temáticas distintas.

Quando identificadas propostas com o mesmo foco, como o levantamento do nível de maturidade em governança, foi realizada uma unificação das diretrizes, garantindo uniformidade na abordagem e evitando duplicações com redações distintas.

Com esse processo de revisão e alinhamento, o PAF 2026-2027 consolida 126 diretrizes de fiscalização, das quais 88 são consideradas prioritárias e 38 suplementares, refletindo o compromisso do TCE-PR com a efetividade e a racionalidade do controle externo.

APÊNDICE 2 - PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

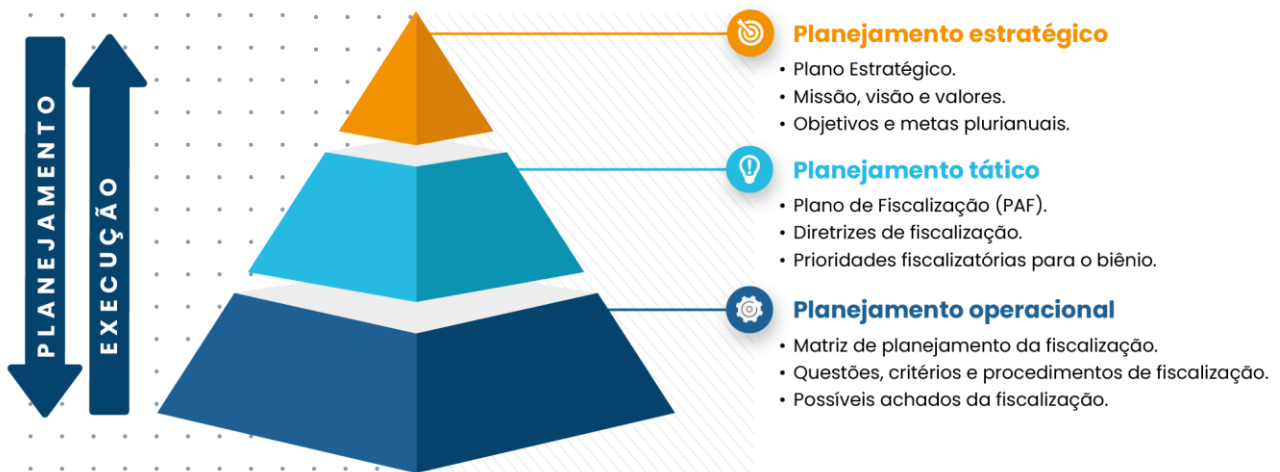
O planejamento do controle externo ocorre em três níveis complementares: planejamentos estratégico, tático e operacional. Cada nível é materializado em um produto distinto: o Plano Estratégico do órgão, que disciplina sua missão, visão e valores, assim como os objetivos e metas plurianuais da gestão;¹⁸ o Plano de Fiscalização (PAF), que estabelece as prioridades fiscalizatórias para um biênio; e as Matrizes de Planejamento das fiscalizações, em que são documentados os objetivos, procedimentos e resultados esperados para cada ação concreta de fiscalização a ser executada.

Missão, Visão e Valores do TCE-PR



A relação entre os níveis de planejamento estratégico, tático e operacional do controle externo pode ser observada na figura a seguir. Por um lado, interpretando a figura de cima para baixo, tem-se que a elaboração do arcabouço de planejamento ocorre do nível mais geral para o mais específico: cada nível inferior de planejamento decorre do que foi disposto nos níveis imediatamente superiores. Isto é, o planejamento tático observa e busca atender aos objetivos e às metas estratégicas, assim como o planejamento operacional observa e busca concretizar as prioridades táticas que foram estabelecidas.

¹⁸ Maiores detalhes sobre o Plano Estratégico vigente para o período de 2022-2027 podem ser encontrados no site oficial do TCE-PR: [Plano Estratégico | TCE-PR](#).

Arcabouço do planejamento institucional do TCE-PR


Por outro lado, interpretando a figura de baixo para cima, a execução dos planos ocorre gradativamente do nível mais específico para o mais geral. Isso significa que cada ação de fiscalização efetivamente realizada deve ajudar a concretizar as diretrizes táticas priorizadas, o que, em última instância, deve contribuir para atingir os objetivos estratégicos do órgão. Concretamente, no âmbito do controle externo exercido pelo TCE-PR, a execução operacional de cada fiscalização, conforme respectiva Matriz de Planejamento, deve atender às diretrizes de fiscalização fixadas taticamente pelo PAF. Por sua vez, a execução do PAF deve estar alinhada à missão, à visão e aos valores da Corte de Contas, contribuindo para realizar os objetivos e as metas plurianuais idealizadas no Plano Estratégico do órgão.

APÊNDICE 3 – CAPACIDADE OPERACIONAL

A capacidade operacional do TCE-PR é condicionada pela sua estrutura tecnológica e pela disponibilidade de pessoal para as fiscalizações. Por esse motivo, é essencial considerar os limites da força de trabalho disponível para a execução satisfatória do PAF 2026-2027.

Em consulta às bases de dados deste órgão, observou-se que, em outubro de 2025, o TCE-PR contava com 574 servidores efetivos¹⁹. Destes, 131 (23%) eram auditores lotados em Inspetorias de Controle Externo, responsáveis pela fiscalização dos órgãos e entidades estaduais²⁰. Complementarmente, 66 (11%) eram auditores lotados nas Coordenadorias diretamente responsáveis por realizar auditorias, acompanhamentos e inspeções sobre a administração pública dos municípios paranaenses.²¹

As diretrizes de fiscalização deste PAF 2026-2027, portanto, devem ser interpretadas dentro das fronteiras de possibilidade da força de trabalho disponível. Ou seja, a execução das prioridades institucionais pode ser inviabilizada tanto pelo aumento no número de demandas e iniciativas fiscalizatórias, quanto pela redução no número de auditores lotados em unidades diretamente envolvidas na fiscalização.

¹⁹ Adicionalmente, havia 21 membros, totalizando 595 efetivos.

²⁰ O número considera todas as Inspetorias de Controle Externo ativas no período.

²¹ O número considera a Coordenadoria de Auditorias, a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão e a Coordenadoria de Obras Públicas. Caso seja computada a Coordenadoria de Atos de Pessoal, o quantitativo sobe de 66 para 80.

APÊNDICE 4 - AUDITORIAS EM PROGRAMAS COFINANCIADOS

O TCE-PR realiza, desde 1993, auditorias em programas governamentais cofinanciados por operações de crédito contraídas pelo Estado do Paraná e Municípios ou oriundos de doação de organismos multilaterais de crédito.²²

Esses trabalhos decorrem de acordos firmados entre o ente financiador, o mutuário (Estado ou Município) e o próprio Tribunal. Tais acordos estabelecem que o TCE-PR atuará como auditor independente, garantindo a conformidade na aplicação dos recursos e atendendo às exigências dos organismos multilaterais de crédito. De modo geral, essas auditorias têm por objetivo verificar anualmente as demonstrações financeiras de cada programa, bem como o controle interno a elas associado e o cumprimento de cláusulas acordadas em contrato entre o organismo multilateral de crédito e o(s) executor(es) de cada programa.

Em respeito ao princípio da transparência, listam-se abaixo os programas cofinanciados previstos para serem auditados ao longo do biênio 2026-2027:

#	MUTUÁRIO	CREDOR	PROGRAMA	ACORDO	ORÇAMENTO	VALOR FINANCIADO
1	Prefeitura de CURITIBA	AFD	Programa Gestão do Risco Climático Bairro Novo do Caximba	CBR 1070 01 K	€ 47.676.405	€ 38.141.124
2	Prefeitura de CURITIBA	BID	Programa de Mobilidade Sustentável de Curitiba	4958/OC-BR	\$ 133.400.000	\$ 106.700.000
3	Prefeitura de CURITIBA	NDB	Programa Mobilidade Sustentável de Curitiba	20BR06	\$ 93.750.000	\$ 75.000.000
4	Prefeitura de CASCADEL	FONPLATA	Programa de Desenvolvimento Urbano	BRA-26/2020	\$ 40.000.000	\$ 32.000.000
5	ESTADO DO PARANÁ / SESP e SEDEF	BID	Programa Paraná Seguro	3137/OC-BR	\$ 112.000.000	\$ 67.200.000
6	ESTADO DO PARANÁ / PARANACIDADE	BID	Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura Municipal - Paraná Urbano III	4632/OC-BR	\$ 236.740.100	\$ 118.370.000

²² Regimento Interno do TCE-PR, art. 175-I, art. II e parágrafo único.

7	ESTADO DO PARANÁ / SEFA	BID	Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná - PROFISCO II	4951/OC-BR	\$ 55.000.000	\$ 50.000.000
8	ESTADO DO PARANÁ / SEED	BID	Educação para o Futuro	5402/OC-BR	\$ 113.200.000	\$ 90.560.000
9	ESTADO DO PARANÁ / COHAPAR	BID	Programa Estadual de Habitação - Projeto Vida Nova	5871/OC-BR	\$ 187.500.000	\$ 150.000.000
10	ESTADO DO PARANÁ / SEPL	BIRD	Projeto Modernização e Inovação da Gestão Pública no Paraná - Paraná Eficiente	9378-BR	\$ 130.000.000	\$ 130.000.000

Legenda: €: Euros; \$: Dólares.